REUNIÃO: ordinária pública

15 de outubro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 21

ATA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Srs. Vereadores:----------

António Joaquim de Medeiros;----------

Profª. Arlete Teixeira Lopes----------

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;----------

Enfermeiro Luis Vasco Teixeira Carvalho----------

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;----------

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.----------

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.----------

Período antes da ordem do dia----------

O Senhor Vereador do Partido Socialista, Enfermeiro Luís Vasco Teixeira Carvalho, usou da palavra para colocar as seguintes questões:----------

1ª Em relação à construção do Canil Municipal quando é que está prevista a sua conclusão?----------

2ªQual o horário de veterinário municipal e onde funciona?-------

3ªRelativamente às obras do Bairro 1º de Maio, as três lombas existentes não serão excessivas?----------

O Senhor Presidente usou da palavra para dizer que relativamente à construção do Canil Municipal está prevista a sua conclusão no final do ano e entrada em funcionamento do mês de janeiro de 2021.----------

No que respeita ao Veterinário Municipal tem um horário normal que é aplicável aos trabalhadores da Autarquia, tendo o seu gabinete de trabalho provisório na Cooperativa Agrícola de

Valpaços, estando prevista a sua mudança para o edifício dos Paços do Concelho.----------

No que concerne às três lombas existentes no Bairro 1º de Maio, as mesmas justificam-se com o objetivo de reduzir a velocidade das viaturas e garantir a segurança das pessoas, uma vez que a via municipal apresenta um declive enorme.----------

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas, iniciando-se, de acordo com a seguinte ordem de trabalhos:----------

1-Ratificação de ordens de pagamento geral----------

2- Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal exarado sobre o auto de medição nº7- Baltazar & Filhos, Lda.----------

3- Atribuição de subsídios/transferências:----------

- Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto----------

-Santa Casa da Misericórdia de Valpaços----------

-Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros----------

- Academia Johnson Januário----------

-Paróquia de S. Nicolau dos Vales----------

-Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros----------

-Junta de Freguesia de Ervões----------

-Junta de Freguesia de Veiga de Lila.----------

4-Informação nº91/DUA/2020-Alteração ao Regulamento do PDM de Valpaços, no âmbito do DL nº 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho- Regime excecional de regularização das atividades económicas.----------

5-Proposta nº 29/2020- Revogação de procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria técnico superior-Área Engenharia Agrícola.

6- Informações técnicas.----------

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente requerimento da **Santa Casa da Misericórdia de Valpaços**, com data de 12/10/2020, solicitando a atribuição de uma comparticipação nas obras de remodelação e ampliação do hospital, no valor de 25.000,00€.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Valpaços a quantia de 25.000,00€, no âmbito do memorando de entendimento celebrado com aquela instituição.----------

Foi presente requerimento da **Paróquia de S. Nicolau dos Vales**, com data de 8/10/2020, solicitando a concessão de uma ajuda monetária para realizar a substituição da cobertura bem como o alinhamento das paredes e pintura integral da Capela de Santo António, nos Vales.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Fabrica da Igreja Paroquial de Vales, o valor de 2.500€.----------

Foi presente exposição da **Academia Johnson Januário**, datada de 6 de outubro de 2020, a qual veio informar a Câmara Municipal que na sequência de uma candidatura ao programa PRID 2020 do Instituto Português do Desporto, a mesma foi selecionada para a 1ª lista de apoio, sendo proposto um apoio pelo IPDJ no valor total de 15.000€, para a intervenção " Melhoria da eficiência energética (painéis solares fotovoltaicos e iluminação LED) no pavilhão desportivo Rota Castanha" cujo valor global elegível é de 31.417,07€.----------

De forma a dar seguimento ao processo de assinatura do Contrato Programa e ao inerente pagamento da 1ª tranche, aquela entidade solicita, uma declaração de compromisso com o valor de

comparticipação financeira da parte da Câmara Municipal de Valpaços, de 16.417,07€.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, assumir o compromisso orçamental nº 3089/2020 e fundo disponível nº 4334/2020, no valor de 16.417,07 euros, em nome da " Academia Johnson Januário", disponibilizando a respetiva comparticipação financeira no decorrer do presente exercício orçamental.--------

RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GENÉRICAS ----------

Ordem de pagamento geral nº 4805/2020, datada de 09/10/2020 - valor a atribuir - 150,00€ (Informação nº 433-OUT-2020).-------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4799/2020, datada de 09/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação nº432-OUT-2020).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4798/2020, datada de 09/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação nº 431-OUT-2020).---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador do Partido Socialista, Luís Vasco Teixeira Carvalho e seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4790/2020, datada de 08/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€(Informação 429-OUT-2020).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4789/2020, datada de 08/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação nº430-OUT-2020).-------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4786/2020, datada de 08/10/2020 - valor a atribuir - 50,00€ (Informação nº428-OUT-2020).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador do Partido Socialista, Luís Vasco Teixeira Carvalho e seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4782/2020, datada de 08/10/2020 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação nº427-OUT-2020).----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4779/2020, datada de 08/10/2020 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação nº426-OUT-2020) ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4767/2020, datada de 07/10/2020 - valor a atribuir - 50,00€ (Informação nº 425-OUT-2020) ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4732/2020, datada de 06/10/2020 - valor a atribuir - 80,00€ (Informação nº422-OUT-2020) ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4722/2020, datada de 02/10/2020 - valor a atribuir - 200,00€.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4715/2020, datada de 02/10/2020 - valor a atribuir - 80,00€ (Informação nº421-OUT-2020) ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4707/2020, datada de 02/10/2020 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação nº420-OUT-2020) ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4701/2020, datada de 01/10/2020 - valor a atribuir - 200,00€.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4696/2020, datada de 01/10/2020 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação nº 419-OUT-2020).---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4902/2020, datada de 14/10/2020 - valor a atribuir - 75,66€ (Informação nº 443-OUT-2020).---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

Ordem de pagamento geral nº 4910/2020, datada de 14/10/2020 - valor a atribuir - 100,00€ (Informação nº 445-OUT-2020).---------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.----------

III

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO Nº 434 - OUT - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de vacina com receita médica para o filho recém-nascido, que sofre de um problema genético. ----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº 435 - OUT - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de medicação com receita médica e substituição de lentes graduadas.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº 436 - OUT - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para o pagamento de meios complementares de diagnóstico não comparticipados pelo SNS.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº 437 - OUT - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para compra de medicação com receita médica.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº 438 - OUT - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para compra de medicação com receita médica.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº 439 - OUT - 2020; ASSUNTO: Ajuda económica para a compra de medicação com receita médica.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº 440 - OUT - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para compra de medicação com receita médica.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

INFORMAÇÃO Nº 441 - OUT - 2020; ASSUNTO: Apoio económico para utente com doença oncológica.----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.----------

IV

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

Foi presente, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Castro de Almeida,

datado de 2/10/2020 e exarado sobre o auto de vistoria e medição nº7, referente à obra " Percursos do Rio Rabaçal" no valor de 65.240,18€, sendo adjudicatário a empresa Baltazar & Filhos , Lda, com o seguinte teor: " Aprovo. Proceda-se ao seu pagamento e posterior ratificação na próxima reunião da Câmara.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o supra referido despacho.----------

VII

FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto**, com data de 24/07/2019, solicitando a transferência de verba referente à requalificação do Adro da Igreja Paroquial do Crasto no valor de 9.732,51€.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto, o valor de **9.732,51€**.----------

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 25/09/2020, solicitando a transferência de verba referente ao mês de setembro de 2020, para pagamento de despesas referentes a três trabalhadores da Autarquia.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, o valor de **3.681,43€**, conforme informação nº132/2020, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.----------

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 25/08/2020, solicitando a transferência de verba para fazer face aos salários das funcionárias de Acão educativa no Jardim de Infância de Carrazedo de Montenegro relativo aos meses de julho e agosto, no valor de 5.625,00€ referente ao ano letivo de 2019/2020. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, o valor de **5.625,00€**, conforme informação nº135/2020, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.----------

Foi presente ofício **da Junta de Freguesia de Ervões**, com data de 2/10/2020, solicitando um apoio financeiro no valor de 8.400 euros para pagamento salários de funcionário administrativo contratado em 2019.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Vereador do Partido Socialista, Luís Vasco Teixeira Carvalho e seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata, aprovar a transferência, para a Junta de Freguesia de Ervões, o valor de 8.400€.----------

O Vereador do Partido Socialista invocou como fundamento para o seu voto, o facto de a Junta de Freguesia de Ervões ter contratado um trabalhador sem ter condições financeiras para suportar o pagamento do seu vencimento.----------

Foi presente ofício **da Junta de Freguesia de Veiga de Lila**, com data de 27/09/2020, solicitando um apoio financeiro no valor de 1.420,79€ para pagamento salários de funcionárias do Infantário de Veiga de Lila.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Veiga de Lila, o valor de 1.420,79€.----------

X

DIVERSOS

Informação nº 91 /DUA/2020.----------

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento do PDM de Valpaços, no âmbito do DL nº 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho - Regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE).----------

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:----------

I - Enquadramento Legal----------

Considerando que o DL nº 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei nº 21/2016, de 19 de julho, estabelece o regime excecional de regularização das atividades económicas, adiante designado RERAE;----------

Considerando que as atividades "existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública"(alín.a) do nº1, do art.1º do RERAE) e aquelas "que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública" (alín.b), do nº1, do art. 1º do RERAE), ficam abrangidas pelo referido regime extraordinário e transitório, no âmbito do qual podem vir a regularizar a atividade existente e ou a alterar ou ampliar os estabelecimentos ou instalações afetos à mesma;----------

Considerando que, nesta justa medida, devem ser criadas condições favoráveis ao investimento, à promoção da iniciativa e do empreendedorismo e melhorada a oferta de emprego e, bem assim, o dinamismo económico do território;----------

Considerando, ainda, que acresce, neste domínio, as vantagens ambientais e territoriais resultantes da regularização de atividades em funcionamento sem o correspondente título válido de instalação ou título de exploração ou de exercício da respetiva atividade económica; ----------

Considerando que tal procedimento "de regularização" tem na sua génese a existência de desconformidades das atividades económicas, ou das suas necessidades de alteração/ampliação, com os instrumentos de gestão territorial e ou com as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, tornando-se, nessa justa medida, necessária uma ponderação integrada da possibilidade de permanência dessas atividades no local ou a sua alteração ou ampliação;----------

Considerando que é com a referida perspetiva de ponderação que foi estabelecido no RERAE um procedimento simplificado, mediante a realização de uma conferência decisória, no âmbito da qual se pode reconhecer "por decisão do conjunto das entidades administrativas com responsabilidades no procedimento de regularização", da possibilidade de manutenção do estabelecimento ou instalação ou da viabilidade da respetiva alteração ou ampliação, determinando a necessária alteração do plano municipal de ordenamento do território ou a cessação dos efeitos das condicionantes ao uso do solo;----------

Considerando que, nos termos do disposto no nº3, do art. 1º do RERAE, as atividades económicas abrangidas por tal regime são as seguintes:----------

a) Atividades industriais (Sistema da Indústria Responsável - SIR);----------

b) Atividades pecuárias (Novo regime do exercício de atividade pecuária - NREAP);----------

c) Operações de gestão de resíduos (Regime geral de prevenção, produção e gestão de resíduos);----------

d) Revelação e aproveitamento de massas minerais (Regime de Revelação e aproveitamento de massas minerais);----------

e) Aproveitamento de depósitos minerais (DL nº 88/90, de 16 de março);----------

f) Instalações de resíduos da indústria extrativa (DL nº 10/2010 e ulteriores alterações).----------

Considerando que, no caso do Município de Valpaços, na presente data, se encontram identificadas diversas atividades económicas com enquadramento no RERAE, conforme ANEXO I à presente informação, determinando a necessidade de se proceder à alteração do PDM de Valpaços; ----------

Considerando que o presente documento constitui a base programática para a elaboração da alteração do PDM de Valpaços, integrando o enquadramento legal, o alcance da alteração pretendida, a definição da oportunidade e objetivos a concretizar com a alteração ao PDM e, consequentemente, dos conteúdos materiais e documentais a elaborar, bem como a definição do faseamento e calendarização da alteração;----------

Considerando, por último, como termos de referência da alteração de um instrumento de gestão territorial, o presente documento acompanha e fundamenta a deliberação que determina a alteração do PDM, de acordo com o disposto no nº3, do art. 76º do DL nº 80/2015, de 14 de maio, adiante designado RJIGT.----------

II – Oportunidade de elaboração da alteração ao PDM de Valpaços

As autarquias locais têm o dever de "promover a política pública dos solos, de ordenamento do território e de urbanismo, designadamente de "planear e programar o uso do solo e promover a respetiva concretização", nos termos do disposto nos nº1 e 2, do art. 8º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, e ulteriores alterações, a qual estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.----------

Neste contexto, compete à autarquia definir uma estratégia de ordenamento e desenvolvimento do território consentânea com a evolução de que o município tem sido alvo, assente numa política pública de promoção do desenvolvimento e coesão social, económica e territorial, no respeito pelas especificidades existentes.-----

III – Objetivos e Base Programática.----------

De acordo com as razões de oportunidade anteriormente referidas e de acordo com o disposto na Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, conjugada com o disposto no RJIGT e no art. 12º do RERAE, a alteração ora proposta decorre da desconformidade das atividades económicas com o instrumento de gestão territorial vinculativo dos particulares, no caso, PDM de Valpaços, impondo-se a necessidade da sua alteração, nos termos e com os fundamentos e objetivos que a seguir se indicam, a saber:----------

a) Permitir, de forma mais agilizada e simplificadora, a regularização e a alteração ou ampliação de atividades económicas locais. Pretende-se que, do ponto de vista formal e administrativo, as atividades económicas existentes possam encontrar uma forma de proceder à sua regularização, como condição da sua continuidade de funcionamento e à adaptação funcional das suas reais necessidades, sejam de ampliação, sejam de alteração.

b) Promover o dinamismo económico e as condições de funcionamento das atividades económicas. ----------

Refira-se que, neste âmbito, o conjunto de desafios e exigências legais em vigor, impulsionou as atividades económicas que se mantêm em funcionamento no sentido da sua adaptação a tais exigências legais.----------

Neste contexto, cabe também à administração participar ativamente no esforço conjunto, criando mecanismos e

instrumentos de promoção e apoio às atividades existentes, permitindo, assim, o dinamismo local, a criação de emprego e de riqueza e a melhoria dos níveis de desenvolvimento e coesão territorial.----------

c) Racionalizar o investimento, quer seja privado ou público, em vista à salvaguarda do ordenamento do território.--------

Mediante uma "ponderação integrada", as entidades com responsabilidades setoriais concluíram que as atividades económicas previstas no RERAE reúnem as condições para que se proceda à "adaptação das regras de ordenamento". Tal opção reflete um princípio de proporcionalidade e racionalidade perante o investimento já efetuado, em detrimento de uma solução drástica, consubstanciada na demolição e ou relocalização de todo o investimento efetuado, inerente à decisão da conferência decisória.------

IV – Proposta de alteração ao PDM de Valpaços.----------

Em coerência com as razões de facto e de direito anteriormente expostas, e nos termos das disposições combinadas previstas no art. 118º e nº1, do art. 119º do DL nº80/2015, de 14 de maio, e no nº1, do art. 12º do DL nº 65/2014, de 5 de novembro (RERAE), propõe-se a seguinte alteração de carater regulamentar do PDM de Valpaços:----------

«Artigo 1º

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal

Introdução no Regulamento do PDM de Valpaços, de um novo artigo, para as operações urbanísticas que se enquadrem no regime extraordinário de Regularização das atividades económicas (RERAE), previsto no DL 165/2014 de 5 de novembro, e com a seguinte redação:

Artigo 16-Aº

Regularização no âmbito do RERAE